



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA D.G. Nº 346/2022,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 5108/2022,

Considerando a Certidão postada no doc. 9, informando que o Presidente encontrava-se em trânsito, fora da sua sede, desde o dia 19/09/2022, fazendo necessária a manutenção da contratação prevista no Art. 25, da Portaria GP nº 917/2019, ao servidor Victor Hugo dos Reis Pereira, que acompanhou, em tempo integral, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, tendo em vista que seu retorno deu-se somente no dia 24/09/2022;

Considerando a emissão da Portaria DG nº 332/2022 (P-5323/2022), que concedeu 3½ (três e meia) diárias ao servidor Victor Hugo dos Reis Pereira, no trecho São Luís/Brasília/São Luís, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante a 7ª reunião ordinária do COLEPRECOR, no período de 19 a 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria D.G. nº 317/2022, datada digitalmente em 05 de setembro de 2022, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Brasília/Belém/São Luís, o pagamento de 2 (duas) diárias, o adicional de deslocamento, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, ao Sr. VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA, Assessor Jurídico da Presidência, CJ-03, Matrícula nº 1983, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, durante a Solenidade de Outorga de Comendas da Ordem do Mérito *Jus et Labor*, no dia 23/09/2022, às 16h, no TRT da 8ª Região, em Belém/PA, conforme Portaria GVP nº 011/2022, retificada pela Portaria GP nº 618/2022 (P 5107/2022).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 917/2019, para o período de 22 (½ diária), 23

/mcm



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

(1 diária) e 24 ((½ diária) de setembro de 2022, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.”

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/mcm